



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão**

Av. dos Estados - 5001 - Bairro Bangu - Santo André - SP  
CEP: 0921-580 - Fone: (11) 3356-7288  
Cursos.extensao@ufabc.edu.br

**EDITAL PROEX / UFABC 005/2015**

*Processo Seletivo de Bolsistas MEC/SECADI/FNDE para as categorias Supervisor de Curso e Formador participantes da equipe de execução do Curso de Aperfeiçoamento Gênero e Diversidade na Escola desenvolvido no âmbito da Universidade Federal do ABC em parceria com a Prefeitura de São Paulo.*

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, em parceria com a Prefeitura de São Paulo, torna pública a seleção de BOLSISTAS nas categorias Supervisor de Curso e Formador para atuarem no Curso de Aperfeiçoamento Gênero e Diversidade na Escola, apoiado pela Pró-reitoria de Extensão. A presente seleção será regida pelo presente edital, nos termos da Portaria MEC nº 1.140, de 22 de novembro de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 45, de 29 de novembro de 2011.

## **1. DO OBJETIVO**

O presente edital tem por objetivo selecionar **BOLSISTAS** nas categorias: **SUPERVISOR DE CURSO e FORMADOR** que atuarão no âmbito do curso de aperfeiçoamento “Gênero e Diversidade na Escola”.

## **2. DAS ATRIBUIÇÕES**

Os bolsistas selecionados no âmbito deste edital terão as seguintes atribuições:

### **2.1. Supervisor**

- a) manter um plantão de apoio aos professores e tutores a distância;
- b) orientar e supervisionar a equipe de tutores em relação aos conteúdos dos módulos e atividades a serem executadas;
- c) avaliar o desempenho dos tutores;
- d) monitorar e avaliar o desempenho dos formadores e tutores;
- e) cadastrar no SGB e garantir a constante atualização dos dados cadastrais de todos os formadores e tutores bolsistas, comunicando oficialmente a SECADI/MEC eventuais alterações cadastrais a serem efetivadas no sistema, com a respectiva justificativa; e
- f) solicitar, nos lotes mensais abertos no SGB, os pagamentos de bolsas devidas aos formadores e tutores, encaminhando-os ao coordenador-adjunto, juntamente com os



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão**

Av. dos Estados - 5001 - Bairro Bangu - Santo André - SP  
CEP: 0921-580 - Fone: (11) 3356-7288  
Cursos.extensao@ufabc.edu.br

relatórios de frequência recebidos dos formadores.

## **2.2. Formador**

- a) planejar e avaliar as atividades de formação;
- b) ministrar o curso de formação dos tutores;
- c) realizar a gestão acadêmica da turma;
- d) coordenar, acompanhar e subsidiar a atuação dos tutores;
- e) organizar os seminários e encontros com os tutores para acompanhamento e avaliação do curso;
- f) analisar com os tutores os relatórios sobre as turmas e orientar os encaminhamentos;
- g) orientar o processo de elaboração do trabalho de conclusão de curso (TCC) dos cursistas, quando for o caso;
- h) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelo coordenador-adjunto;
- i) articular-se com o coordenador-adjunto e com o supervisor de curso;
- j) indicar ao coordenador-adjunto cursistas e tutores que devem receber certificação; e
- k) encaminhar ao supervisor de curso o relatório mensal de frequência dos cursistas.

## **3. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Aos candidatos selecionados serão pagas bolsas de acordo com os critérios e normas indicados na Resolução CD/FNDE nº 45, de 29 de novembro de 2011 conforme descrito no quadro abaixo:

<b>Função</b>	<b>Valor/mês</b>	<b>Período de Vigência</b>
Supervisor de Curso	R\$1.100,00	De abril a agosto/2015
Formador	R\$1.100,00	Cadastro de Reserva

**3.1.** A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a UFABC, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista do MEC/SECADI/FNDE e podendo ser rompido a qualquer tempo.

**3.2.** As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminados neste edital.

**3.3.** Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara concordância com os termos deste edital.

**3.4.** A participação do candidato servidor da UFABC no presente edital não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu campo de origem.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão**

Av. dos Estados - 5001 - Bairro Bangu - Santo André - SP  
CEP: 0921-580 - Fone: (11) 3356-7288  
Cursos.extensao@ufabc.edu.br

#### 4. DAS VAGAS

4.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de bolsista MEC/SECADI/FNDE, conforme distribuição no quadro abaixo.

Função	Vagas	Requisitos Mínimos:
Supervisor	01	<ul style="list-style-type: none"><li>• nível superior</li><li>• experiência de 1 ano no magistério ou</li><li>• vinculação a programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado</li></ul>
Formador	Cadastro de Reserva	<ul style="list-style-type: none"><li>• nível superior</li><li>• experiência de 1 ano no magistério ou</li><li>• vinculação a programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado</li></ul>

4.2. Os candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos indicados no item 4.1. terão sua inscrição indeferida.

4.3. Além dos requisitos mínimos indicados no item 4.1. do presente edital, será considerada a experiência relatada no ato da inscrição e sua aderência com as áreas temáticas tratadas no curso.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Período de Inscrição: **20/03/2015 a 02/04/2015.**

5.2. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet, mediante o preenchimento do formulário disponível em: <http://levantamento.ufabc.edu.br/index.php/543484/lang-pt-BR>

5.3. O candidato deverá enviar os documentos, abaixo descritos, no formato PDF anexando-os ao formulário de inscrição:

- I. Documentos que comprovem as experiências indicadas nos itens 4.1: Carteira Profissional, Contratos de Trabalho, Certidão e/ou Declaração;
- II. Cópia do Certificado e/ou Diploma dos níveis escolares apresentados.

5.4. Os candidatos que não encaminharem documentação comprobatória completa dos requisitos mínimos indicados no item 4.1. terão sua inscrição indeferida.

5.5. Ao final do preenchimento do formulário on-line o candidato poderá imprimir as respostas como comprovante de inscrição.

5.6. A Proex não enviará mensagem de confirmação de inscrição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão**

Av. dos Estados - 5001 - Bairro Bangu - Santo André - SP  
CEP: 0921-580 - Fone: (11) 3356-7288  
Cursos.extensao@ufabc.edu.br

**5.7.** A inscrição do candidato implica no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1.** O processo seletivo simplificado constará de duas etapas:

- Análise curricular;
- Entrevista.

**6.2.** Somente será feita a análise curricular dos candidatos que enviarem a documentação completa dentro do período estabelecido no item 5.3 deste edital.

**6.3.** A avaliação curricular terá caráter eliminatório.

**6.4.** As entrevistas ocorrerão na UFABC **Campus Santo André no dia 16/04/2015 e no Campus São Bernardo do Campo no dia 17/04/2015**. As datas e horários serão comunicadas aos candidatos por mensagem eletrônica com, no mínimo, 48 horas de antecedência.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**7.1.** A classificação e a seleção dos candidatos participantes deste processo seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico <http://proex.ufabc.edu.br/> no dia **30/04/2015**.

## **8. DA CONDIÇÃO DE BOLSISTA**

O candidato selecionado nas etapas estabelecidas neste edital assinará um Termo de Compromisso declarando-se de acordo com as normas estabelecidas pela Portaria MEC nº 1.140, de 22 de novembro de 2013 e Resolução MEC/FNDE nº 45, de 29 de novembro de 2011.

**8.1.** A bolsa de fomento mensal será paga pelo FNDE, em conta benefício no Banco do Brasil, que será equivalente ao estabelecido na legislação vigente e não incidirão quaisquer descontos.

**8.2.** A percepção de bolsas mensais não caracteriza vínculo trabalhista com a UFABC sendo passível de interrupção do pagamento da bolsa a qualquer momento, caso comprovado o descumprimento de suas atividades.

**8.3.** Será vedada a contratação e o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa (UAB, Parfor, Secadi, PIBIDI, E-TEC, PRONATEC etc) ou com bolsa de estudo cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES, com base na Lei nº 11.273/2006.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão**

Av. dos Estados - 5001 - Bairro Bangu - Santo André - SP  
CEP: 0921-580 - Fone: (11) 3356-7288  
Cursos.extensao@ufabc.edu.br

## 9. DA FORMALIZAÇÃO

**9.1.** Os candidatos selecionados deverão comparecer a UFABC, no endereço abaixo indicado, para formalizar a função de bolsista, nos dias de **06 e 07/05/2015**, no período das 9h às 11h30 ou das 14h às 16h.

**9.2.** Para a formalização o candidato deverá apresentar: originais e cópia dos seguintes documentos:

**9.2.1.** CPF.

**9.2.2.** RG.

**9.2.3.** Cópia de comprovante de residência atualizado.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Datas</b>	<b>Atividades</b>	<b>Observação</b>
20/03/2015	Publicação deste edital	No endereço <a href="http://proex.ufabc.edu.br/">http://proex.ufabc.edu.br/</a>
20/03 a 02/04/2015	Período de inscrição	
06/04 a 10/04/2015	Período de seleção	Coordenação
16/04/2015	Entrevistas	Na UFABC, Campus Santo André – Bloco B, sala 918.
17/04/2015	Entrevistas	Na UFABC, Campus São Bernardo do Campo – Bloco Alfa 1, sala 203.
30/04/2015	Resultado: classificação e seleção	No endereço <a href="http://proex.ufabc.edu.br/">http://proex.ufabc.edu.br/</a>
06/05 e 07/05/2015	Formalização da função de bolsista	Na UFABC, Campus São Bernardo do Campo, Rua Arcturus,03 – Jd. Antares, Bloco Beta, 2º andar, sala 04.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1.** A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

**11.2.** É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A UFABC não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão**

Av. dos Estados - 5001 - Bairro Bangu - Santo André - SP  
CEP: 0921-580 · Fone: (11) 3356-7288  
Cursos.extensao@ufabc.edu.br

**11.3.** Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste edital, não poderá assumir a função de bolsista a que concorreu.

**11.4.** O não pronunciamento dos candidatos convocados, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a coordenação do Curso a excluí-los do processo de seleção e convocar os candidatos seguintes.

**11.5.** Casos omissos serão julgados pela Coordenação do Curso.

Santo André , 20 de março de 2015.

Virginia Cardia Cardoso  
Coordenadora ComFor – UFABC

Daniel Pansarelli  
Pró-reitor de Extensão